



Centro Social S. Tiago de Lobão

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS**

8

Centro Social S. Tiago de Lobão

Abril de 2026

Índice

1 - Enquadramento	3
2 - Avaliação Anual do PPR	4
2.1 – Metodologia	4
2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas.....	4
3 – Conclusões.....	5
4 – Disposições finais	6
Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco	7

1 - Enquadramento

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer a obrigatoriedade de as entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo, o qual deve integrar, entre outros instrumentos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Este regime visa reforçar os mecanismos de prevenção, deteção e sanção de práticas de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e responsabilidade, sob supervisão do MENAC.

Neste âmbito, e em cumprimento do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma, o Centro Social S. Tiago de Lobão procedeu à elaboração, aprovação e divulgação do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PPR reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo da entidade, identificando as principais áreas de risco, as fragilidades associadas às atividades desenvolvidas e os mecanismos de controlo implementados, bem como as medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos riscos identificados.

O referido Plano foi aprovado pela Direção, tendo sido devidamente divulgado através dos meios institucionais da entidade, nomeadamente na respetiva página oficial na internet, bem como comunicado a todos os colaboradores, assegurando o seu conhecimento e aplicação.

Nos termos do RGPC, foi designado o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a quem compete assegurar o desenvolvimento, implementação e monitorização do Programa de Cumprimento Normativo, bem como o acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Neste enquadramento, e no exercício das competências atribuídas ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, o presente relatório tem como finalidade proceder à avaliação anual da execução, monitorização e eficácia das medidas previstas no PPR.

2 - Avaliação Anual do PPR

2.1 – Metodologia

A presente avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Centro Social S. Tiago de Lobão foi realizada com base numa abordagem sistemática e estruturada, tendo por referência as disposições do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e as orientações emanadas pelo MENAC.

O processo de avaliação incidiu sobre o grau de implementação e a eficácia das medidas preventivas previstas no PPR, bem como sobre a adequação dos mecanismos de controlo existentes face aos riscos identificados.

Para o efeito, foram adotados os seguintes procedimentos:

- análise documental das normas internas e evidências disponíveis;
- recolha de informação junto dos responsáveis das diferentes áreas;
- utilização de uma grelha de avaliação estruturada por área de risco.

A avaliação incidiu sobre o período compreendido entre a data de aprovação e implementação do PPR, 28/11/2025, e 31/12/2025.

2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas

A avaliação realizada permitiu aferir o grau de implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), bem como a sua eficácia na mitigação dos riscos identificados.

Importa, contudo, referir que o período em análise — compreendido entre 28 de novembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 — corresponde a uma fase inicial de implementação do PPR, pelo que a presente avaliação assume um carácter preliminar.

Neste contexto, a análise incidiu não só sobre a verificação da implementação formal das medidas, mas também, sempre que aplicável, sobre a sua aplicação prática, não sendo, contudo, ainda possível aferir de forma consistente a sua eficácia, em virtude do reduzido período de implementação do sistema.

Não obstante, foi possível verificar que a generalidade das medidas previstas no PPR se encontra implementada ou em fase de implementação, evidenciando o compromisso da entidade com o cumprimento das obrigações decorrentes do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Foram igualmente identificadas medidas de carácter transversal, aplicáveis a todas as áreas de risco, as quais constituem um elemento estruturante do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

MEDIDAS GERAIS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Código de Conduta	S	NA	Documento formalmente aprovado e divulgado; não sendo ainda possível avaliar a sua eficácia
Canal de denúncias interno	S	NA	Canal implementado e operacional; não tendo sido rececionadas denúncias no período em análise
Formação a colaboradores e dirigentes no âmbito do RGPC	Par	NA	Ação inicial de sensibilização; Plano de formação em fase de execução.
Procedimentos disciplinares previstos para atos ilícitos	NA	NA	Não aplicável ao período em análise

As medidas de carácter transversal revelam-se determinantes para a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a prevenção da corrupção, funcionando como suporte estruturante das restantes medidas específicas previstas no PPR.

A análise detalhada das medidas específicas por área de risco encontra-se sistematizada no Anexo I ao presente relatório, incluindo a avaliação do respetivo grau de implementação e a apreciação da sua eficácia, ainda que, nesta fase, com limitações decorrentes do período em análise.

3 – Conclusões

Face ao exposto, conclui-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Centro Social S. Tiago de Lobão se encontra adequadamente implementado, ainda que em fase inicial de consolidação.

As medidas previstas no PPR demonstram, de um modo geral, um grau de implementação satisfatório, tendo sido possível verificar evidências da sua aplicação, ainda que não seja possível, nesta fase, aferir de forma plena a sua eficácia.

Não obstante, foram identificadas algumas oportunidades de melhoria, designadamente ao nível da formalização de determinados procedimentos, do reforço da evidência documental e da consolidação das ações de formação e sensibilização.

Neste contexto, considera-se que o PPR se mantém adequado à realidade da entidade, recomendando-se a continuidade da sua implementação e monitorização, de

forma a permitir, em futuras avaliações, uma análise mais robusta do grau de maturidade do sistema.

4 – Disposições finais

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o presente relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será objeto de publicitação através dos meios institucionais da entidade, designadamente na respetiva página oficial na internet.

Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Processo de recrutamento em várias fases	N	Reduzida	Não existe procedimento estruturado que assegure a aplicação desta prática
Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento;	N	Reduzida	Não existe procedimento estruturado que assegure a aplicação desta prática
Existência de um procedimento estruturado para o recrutamento;	N	Reduzida	Não existe procedimento formalmente definido
Controlo e aprovação final pela Direção;	N	Reduzida	Não foi evidenciada a existência de um procedimento de validação formal pela Direção
Realização de auditorias internas e externas;	N	NA	Não foram realizadas auditorias no período de referência
Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas valências atendendo às necessidades internas;	S	NA	Medida implementada; não sendo ainda possível avaliar a sua eficácia
Possibilidade de o próprio colaborador sugerir formações necessárias ou desejadas;	S	NA	Levantamento efetuado junto dos colaboradores
Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas;	S	NA	Medida implementada; não sendo ainda possível avaliar a sua eficácia
Certificação da DGERT;	Par	NA	Alguma formação é interna e não certificada
Gestão de Acessos	S	NA	Atribuição de credenciais individuais;
Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados;	Par	NA	Em fase de implementação
Controlo de entradas e saídas automático	S	NA	Sistema de registo biométrico implementado
Formação e sensibilização dos colaboradores em matéria de proteção de dados;	Par	NA	Formação limitada a ações de sensibilização
Intervenção de mais do que uma pessoa no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos;	S	NA	Processo assegurado por diferentes intervenientes

2

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APLICAÇÃO DE FUNDOS PÚBLICOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Informação e sensibilização dos colaboradores	NA	NA	Não aplicável no período em análise
Procedimentos de controlo interno	NA	NA	Não se verificaram operações enquadráveis nesta área

GESTÃO FINANCEIRA			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Controlo periódico das despesas por valência	S	NA	Controlo realizado com periodicidade trimestral; não sendo ainda possível avaliar a sua eficácia
Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas;	NA	NA	Encontra-se em fase de implementação.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Intervenção de diversos departamentos no processo de aquisição de bens ou serviços	S	NA	Medida implementada; não sendo ainda possível avaliar a sua eficácia
Controlo da despesa pelo departamento contabilístico	S	NA	Medida implementada; não sendo ainda possível avaliar a sua eficácia
Atualização regular da lista de fornecedores	N	Reduzida	Encontra-se em fase de implementação
Controlo da qualidade dos serviços prestados	S	Moderada	Medida implementada
Processo de auditorias a fornecedores	N	NA	Não foi evidenciada a realização de auditorias a fornecedores no período em análise
Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros	N	NA	Não foi evidenciada a existência de procedimento formal de avaliação de risco de terceiros
Política interna de utilização de recursos	S	Moderada	Medida implementada

ADMISSÃO DE UTENTES/CLIENTES			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Intervenção de diversos departamentos no processo de seleção;	S	Elevada	
Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas;	N	NA	Encontra-se em fase de implementação
Controlo de qualidade dos serviços prestados;	N	NA	Encontra-se em fase de implementação

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Implementação de um Sistema de Gestão de Privacidade	N	NA	Encontra-se em fase de implementação
Monitorização contínua da segurança da informação	N	NA	Encontra-se em fase de implementação
Formação e sensibilização dos colaboradores	N	NA	Encontra-se em fase de implementação

Lobão, 17 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo



